

DECRETA:

Art.1º Ficam retomados, a partir da data de 15 de junho de 2020, os atendimentos e adesão ao Programa de Novação de Débitos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), denominado “Recomeçar”, instituído pela Lei Municipal Nº 8.180/2019, de 06/12/2019.

Art.2º Os atendimentos presenciais serão realizados por meio de agendamento prévio e deverão respeitar as medidas protetivas já adotadas pelos órgãos públicos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 25 de maio de 2020.

ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito